



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO AMARILDO DOS SANTOS HOLANDA

**INDICAÇÃO Nº 127/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

O vereador **Antonio Amarildo dos Santos Holanda** no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente à Vossa Excelência, INDICAR, que após as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia desta ao **Exmº Senhor Prefeito Municipal Luís Fernando de Castro Braga** com a seguinte solicitação:

**03**

**ASSUNTO:**

- INDICO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, **Luís Fernando de Castro Braga**, **QUE BUSQUE EM CARÁTER DE URGÊNCIA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO, RECURSOS PARA QUE SEJA FEITA UMA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO MONTEIRO LOBATO.**

**JUSTIFICATIVA:**

A educação infantil (0 a 5 anos) é a base fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional de toda criança, sendo um direito garantido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O bairro Monteiro Lobato é uma região em constante crescimento e expansão populacional, com um significativo número de famílias jovens e de baixa renda. Muitos pais e responsáveis, especialmente mulheres, encontram grande dificuldade para conciliar a jornada de trabalho com os cuidados dos filhos em idade pré-escolar. A ausência de creches de qualidade e próximas às suas residências é um obstáculo para a geração de renda familiar e, conseqüentemente, para o desenvolvimento econômico do nosso município.

A construção de uma creche no bairro Monteiro Lobato trará os seguintes benefícios:

- 1. Educação de Qualidade:** Oferecerá um ambiente seguro, pedagógico e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças em sua primeira infância.
- 2. Inclusão Social:** Garantirá o acesso à educação infantil para dezenas de crianças, reduzindo a desigualdade social e oferecendo oportunidades iguais desde os primeiros anos de vida.
- 3. Apoio às Famílias:** Liberará, principalmente, as mães para ingressarem ou se manterem no mercado de trabalho, sabendo que seus filhos estão em local apropriado e sob cuidados especializados.
- 4. Segurança Alimentar:** Oferecerá alimentação balanceada e adequada para a faixa etária, seguindo as normas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), combatendo a desnutrição infantil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO AMARILDO DOS SANTOS HOLANDA**

**5. Redução de Evasão Escolar:** Crianças que passam pela educação infantil tendem a ter um desempenho escolar superior e menor probabilidade de evasão nas fases posteriores de ensino.

Diante do exposto, esta indicação não representa apenas uma demanda pontual, mas um investimento estratégico no futuro das nossas crianças e no bem-estar das famílias do bairro Monteiro Lobato e adjacências.

Sem mais para o momento, renovo-lhe votos de estima e apreço, e certo de sua compreensão no atendimento desta solicitação, subscrevo-me respeitosamente.

**PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL,  
GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 23 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANTONIO AMARILDO DOS SANTOS HOLANDA  
Vereador- PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**